



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

DECRETO No. 108/2021 - LEI No. 328/2020

Página: 1 de 1

ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertas alterações orçamentária por TRANSFERÊNCIAS, para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 15.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

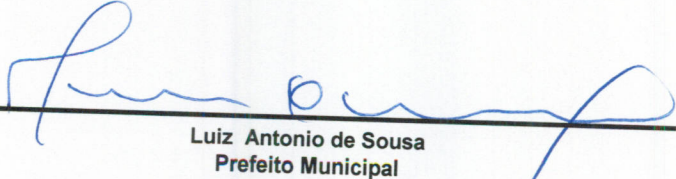
02.04.03.08.244.0014.2037 ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00165	10.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	10.000,00
02.10.02.10.305.0026.2104 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00440	5.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	5.000,00
	<hr/>
	15.000,00

ART. 2o. - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, ficam anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.04.03.08.244.0014.2037 ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00163	10.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	10.000,00
02.10.02.10.305.0026.2104 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00441	5.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	5.000,00
	<hr/>
	15.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 28 de Maio de 2021


Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal